



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2021 - CONIT/DIPEI/PROPI/REI/IFPI, de 22 de dezembro de 2021.

PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO NA REDE FEDERAL

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPI) vem por meio deste edital, pré-selecionar projetos voltados ao desenvolvimento de ambientes promotores de inovação, associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. OBJETO

1.1. Pré-selecionar 2 (duas) propostas de projetos de desenvolvimento de ambientes promotores de inovação, sendo uma proposta por eixo, para representar o IFPI no âmbito do Edital nº 84/2021/SETec.

1.2. Após pré-seleção interna do IFPI, os projetos deverão ser inscritos no Edital nº 84/2021/SETec, que, por sua vez, selecionará até 5 (cinco) projetos no Eixo I; e até 15 (quinze) projetos no Eixo II.

1.3. Os projetos devem ter características alinhadas com as definições conceituais descritas na seção 3 deste edital.

2. OBJETIVOS

2.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos destinados aos ambientes promotores de inovação, considerando-se os seguintes eixos possíveis para a submissão de propostas:

2.1.1. **Eixo I: criação de ambientes promotores de inovação**, destinado para campi que não possuem ambientes de inovação em operação; e

2.1.2. **Eixo II: integração e consolidação de ambientes promotores de inovação**, destinado para campi que já possuem ambientes de inovação em operação.

2.2. São objetivos específicos deste edital interno, com base no Edital nº 84/2021/SETec:

2.2.1. Promover a integração e a consolidação de ambientes propícios ao desenvolvimento de ações de estímulo à inovação e apoio ao empreendedorismo inovador, integrando e fortalecendo o ensino, a pesquisa e a extensão;

2.2.2. Propiciar as conexões entre os campi e as instâncias internas relacionadas à inovação e ao empreendedorismo no IFPI, bem como entre os ambientes promotores de inovação de diferentes instituições da Rede Federal;

2.2.3. Integrar espaços físicos e estruturas institucionais, de diferentes ações, mas com atuação correlata, para promoção da pesquisa aplicada, do extensionismo tecnológico e da promoção das parcerias com o setor produtivo para desenvolvimento da inovação tecnológica;

2.2.4. Difundir a cultura da propriedade intelectual, da transferência de tecnologias e da inovação tecnológica dentre os professores, servidores técnico-administrativo, estudantes e egressos das instituições do IFPI e do público externo atendido em ações de estímulo à

inovação e apoio ao empreendedorismo inovador;

2.2.5. Envolver estudantes e egressos nas ações de estímulo à inovação e apoio ao empreendedorismo inovador no IFPI;

2.2.6. Promover a criação de empresas nascentes, novos negócios e outros empreendimentos de base tecnológica a partir do conhecimento e dos projetos criados e apoiados no IFPI;

2.2.7. Estimular a convergência e a criação de redes entre instituições, os agentes e o setor produtivo por meio da integração entre ambientes promotores da inovação.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

3.1. Entende-se como **ambientes promotores de inovação** os espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil (Art. 2º do Decreto No. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018).

3.2. Os **mecanismos de geração de empreendimentos de inovação** são definidos como mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos (Decreto No. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018). Como exemplos temos os escritórios compartilhados, as incubadoras de empresas, as aceleradoras, os coworkings, os living labs, laboratórios abertos de prototipação de produtos e processos, os hubs de inovação, dentre outros.

3.3. Os **ecossistemas de inovação** são definidos como espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos (Decreto No. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018).

3.4. **Parque tecnológico** é um complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotores da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.

3.5. **Incubadora de empresa** é uma organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

3.6. Aceleradoras são mecanismos de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes, que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco.

3.7. **Espaços de coworking** são locais de trabalho voltados a profissionais ou empresas, com infraestrutura tecnológica e de negócios e modalidades flexíveis de contratação e uso, visando o estímulo à inovação aberta e colaborativa, ao fomento da interação entre profissionais de diversas especialidades e competências e o compartilhamento informal de conhecimento.

3.8. **Hubs de inovação** são espaços físicos criados para promover o encontro entre os agentes, resultando assim na geração de novos negócios.

3.9. **Laboratórios abertos de prototipação de produtos e processos ou espaços makers** são

laboratórios ou oficinas de uso compartilhado e aberto a múltiplos públicos, equipados com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida, controladas por computador e operando com os mais diversos materiais de suporte, que permitem a fabricação rápida, flexível e de baixo custo de objetos físicos, de modo a possibilitar a exploração criativa de ideias, o desenvolvimento de testes de conceito, protótipos e aplicações e o estímulo à cultura de compartilhamento e produção cooperada.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As propostas seccionadas na etapa nacional no âmbito do **Eixo I** receberão apoio financeiro de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

4.2. As propostas seccionadas na etapa nacional no âmbito do **Eixo II** receberão apoio financeiro de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

4.3. Os recursos financeiros que devem ser destinados para as atividades previstas nos planos de trabalho de cada projeto, referente ao pagamento de bolsas da equipe executora e/ou aquisição dos itens previstos como materiais e serviços, como constante no ANEXO VI deste Edital.

4.4. Caso não seja contemplado o quantitativo máximo de projetos selecionados em cada um dos eixos do caput, os recursos financeiros poderão ser realocados entre eles.

4.5. As propostas de projetos poderão alocar os recursos financeiros em qualquer forma de distribuição entre os itens financiáveis, ou seja, em bolsas para equipes e material de consumo ou somente bolsas para a equipe ou somente material de consumo, considerando-se as demandas do ambiente promotor de inovação e o seu respectivo estágio de desenvolvimento.

4.6. Em caso de destinação de recursos financeiros para pagamentos de bolsas, os proponentes devem adotar os requisitos constantes nos itens 5 e 7 deste edital referente à constituição das equipes.

4.7. Caso haja destinação de recursos financeiros para aquisição de outros itens, os proponentes devem adotar os requisitos constantes no item 6 deste edital, referente aos itens passíveis de enquadramento como materiais e serviços.

5. DAS BOLSAS DESTINADAS AOS PROJETOS DOS EIXOS I E II

5.1. O valor das bolsas e de carga horária mínima semanal devem ser cumpridos na elaboração dos planos de trabalho dos bolsistas, segundo os critérios e perfis constantes na tabela 1, respectivamente;

5.2. Caso o plano de trabalho dos bolsistas não cumpra aos critérios mencionados acima, as mesmas não serão implementadas;

5.3. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para um mesmo candidato;

5.4. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não prejudique a execução do projeto apoiado por meio do presente fomento;

5.5. É vedada a implementação de bolsas com valores diferentes dos estipulados na Tabela 1.

Tabela 1. Valores e carga horária prevista para as bolsas dos projetos nos Eixos I e II

Modalidade	Sigla (CNPq)	Duração (meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Coordenador	DTI-1D	12	10h	600,00
Estudantes - nível superior	ITI-A	12	8h	400,00
Estudantes - nível técnico	ITI-B	12	8h	161,00

Nota: Os valores das bolsas seguem a tabela de equivalência constante no Anexo da Resolução no. 44 de 05 de agosto de 2016 do Conselho Superior do Ifes, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e intercâmbio do

6. DA AQUISIÇÃO DE QUAISQUER MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1. A alocação de recursos financeiros dos projetos que requeiram quaisquer materiais e serviços é prevista somente para os itens caracterizados na Tabela 2 abaixo.

6.2. Não será permitida a solicitação de aquisição de quaisquer outros itens que não estejam dispostos na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2. Caracterização os itens serviços e materiais para aquisição destinada aos ambientes de inovação

Item	Objeto	Descrição	Valor médio* (R\$)
1	Busca de base de patentes	Ferramenta de busca em base de patentes e literatura não patentária, cobrindo mais de 130 milhões de patentes e 50 milhões de artigos de literatura científica, com capacidade de análise de patentes, categorização, visualização de desenhos, elaboração de projetos e compartilhamento, além da possibilidade de exportar dados em diferentes formatos. Recursos de busca semântica, análise e geração de gráficos multidimensionais. Não possui gráficos de relacionamento e de contorno.	15.000,00
2	Licença de uso de software	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador e/ou locação de software de gestão de incubadora pelo período de 12 meses, com serviços de mentoria e treinamento, totalizando 120 horas durante o período de vigência do contrato.	17.500,00
3	Certificação no Modelo Cerne	Contratação de Organização Certificadora Cerne credenciada pela Anprotec para realização de auditoria para avaliação do atendimento e adequação às práticas-chave definidas pelo Modelo CERNE.	10.000,00
4	Computador 01	PROCESSADOR I7-10700 - 2.90GHZ A 4,20 GHZ, 16MB CACHE, 8 NUCLEOS 16 TREADS (17292 PONTOS) WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS ; MEMORIA DE 16 (2X8GB) DDR4-2666MHZ, 4 SLOTS, COM 2 SLOTS LIVRES PARA EXPANSÃO ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO TIPO (SSD) PCLE NVME M.2 DE 240 GB + 1 HD SATA 1TB 7200RPM UNIDADE ÓPTICA DVD+/- RW 8X 9.5MM INTERFACE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS E INTERFACE WIRELESS INTEGRADA COM ANTENA EXTERNA; TECLADO MULTIMÍDIA DELL KB216 PRETO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) MOUSE DELL MS116 COM FIO 1000DPI PRETO USB COM MOUSE PAD GABINETE FORMATO SMALL FORM FACTOR TOO LESS COM FONTE AUTOMATICA BIVOLT, SENSOR DE INTRUSÃO, AUTO FALANTE INTEGRADO, CONJUNTO GABINETE, TECLADO E MOUSE SÃO DO MESMO FABRICANTE COM COR PREDOMINANTE PRETO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS GARANTIA 24 MESES ON-SITE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME CONSTA NO CATALOGO ANEXO. MARCA: DELL MODELO: OPTIPLEX 7080SF	11.000,00

5	Computador 02	Microcomputador, memória RAM: superior a 8GB, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento HDD: 1 TB., armazenamento SSD: 110 a 300, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: sem teclado e mouse, sistema operacional: sem sistema operacional, garantia on site: 24 meses, gabinete: torre	8.200,00
6	Notebook 01	Arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits, controlador de memória e processamento gráfico integrados ao processador. Velocidade (mínima) de operação máxima do processador (Turbo), sem o uso de overclock; Quantidade mínima de núcleos físicos do processador. Capacidade total mínima de cache integrado ao processador. Pontuação mínima de desempenho no Passmark CPU Mark (disponível no endereço eletrônico https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e com ano de introdução lançamento do modelo a partir de 2019 MEMÓRIA RAM Frequência mínima de operação do módulo de memória SDRAM tipo DDR4 dentro dos padrões recomendados	8.000,00
7	Notebook 02	Notebook: Tela LED 15,6" HD (1366 x 768); Processador Intel Core i3 10ª Geração, Dual Core, 4 MB Cache; Memória RAM 4GB DDR4; Armazenamento SSD 256GB M.2; Gráfico Integrado Intel UHD Graphics; Áudio: Dois alto-falantes estéreo, Microfone integrado; Webcam HD (1280 x 720); Rede Wireless 802.11ac + Bluetooth, Gigabit Ethernet (10/100/1000); Trava Kensington; Portas: 2 USB 3.0, USB 2.0, HDMI, RJ45, Entrada padrão combo para alto falante e microfone; Tipo em português do Brasil padrão ABNT2; Touchpad Multi-gestual com dois botões; Alimentação Adaptador AC Bivolt de 3 pinos com cabo certificação INMETRO; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits; Case pra transporte incluso; Garantia atendida pelo fabricante, pelo período de 24 meses on site.	6.100,00

* Os valores serão atualizados em abril/2022 no início da execução dos projetos.

7. DAS EQUIPES DOS EIXOS I E II

7.1. As equipes executoras dos projetos dos eixos I e II deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFPI;

7.2. As equipes, obrigatoriamente, devem ser compostas minimamente por um bolsista estudante e um coordenador;

7.3. O coordenador do projeto deverá:

a) Ser servidor efetivo do IFPI;

b) Possuir certificado ou diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado, emitido por programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

c) Não estar afastado ou se encontrar em processo de afastamento de suas atividades, por qualquer motivo;

d) Não estar com pendências junto a editais da PROPI. Entende-se por pendências projetos

de editais lançados em anos anteriores, cujo prazo previsto de execução expirou e que ainda apresentem o status “em execução” no Módulo Pesquisa do Sistema SUAP. Servidores com projetos de pesquisa com atividades suspensas por conta da pandemia de Covid-19 que preencheram e entregaram à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do seu campus o formulário com informações sobre a impossibilidade da continuação do projeto de pesquisa poderão concorrer a este edital;

e) Estar com Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

7.4. O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 7.2;

7.5. Será admitida a participação de colaboradores externos nos projetos;

7.6. Os membros da equipe devem ser nominalmente identificados no início da execução dos projetos, prevista para abril de 2022;

7.7. Caso haja necessidade de afastamento do bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o bolsista deverá ser substituído por outra pessoa apta a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições;

7.8. É possível a adesão de outro (s) membro (s) integrante (s) à equipe, desde que declaradamente como voluntário (s).

8. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

8.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **nit@ifpi.edu.br**, no período de 23/12/2021 a 15/01/2022.

8.2. O processo de seleção dos projetos será composto por 2 (duas) etapas: (1) Análise documental; (2) Avaliação dos projetos.

8.3. Etapa 1 - Análise documental

8.3.1. Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas de projetos submetidos.

8.3.2. Os projetos deverão conter necessariamente a seguinte documentação:

a) Eixo I:

I. Caracterização institucional (ANEXO I);

II. Projeto para “criação de ambientes de inovação” (ANEXO II); e

b) Eixo II:

I. Caracterização institucional (ANEXO I);

II. Projeto para “integração e consolidação de ambientes promotores de inovação” (ANEXO IV);

IV. Comprovação da existência e operação de um ambiente de inovação dentro das instalações do campus.

8.3.3. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, bem como não cumprirem os requisitos obrigatórios do presente Edital, serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

8.4. Etapa 2 - Avaliação dos projetos

8.4.1. As propostas habilitadas para a Etapa 2 serão avaliadas por banca de especialistas na temática.

8.4.2. A avaliação dos projetos será realizada conforme os critérios apresentados nas tabelas 3 e 4 a seguir.

Tabela 3. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo I - criação de ambientes promotores de inovação

Item	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Líderes qualificados em gestão de ambientes de inovação	Possuir um servidor com participação e conclusão certificada no Curso de Qualificação de Líderes em Gestão de Ambientes de Inovação com carga horária de 62 horas oferecido pela ANPROTEC em parceria com a SETEC em 2021.	4	0 ou 10	40
2	Apoio institucional - infraestrutura	Demonstrar que a infraestrutura (área física, mobiliário, equipamentos e serviços) que será disponibilizada está condizente com o ambiente de inovação a ser criado.	2	0 a 10	20
3	Apoio institucional – recursos humanos	Apresentar servidores que trabalharão no ambiente de inovação com carga horária e perfil condizente com as condições de implementação do ambiente de inovação que será criado na instituição.	2	0 a 10	20
4	Apoio institucional – recursos financeiros	Descrever recursos financeiros que serão aportados condizentes com as condições de implementação do ambiente de inovação que será criado na instituição.	1	0 a 10	10
5	Parcerias e Redes externas - setor produtivo e outros públicos	Demonstrar parcerias externas que serão construídas e eventuais recursos aportados.	1	0 a 10	10
TOTAL					100

Tabela 4. Critérios de avaliação dos projetos do Eixo II - integração e consolidação de ambientes promotores de inovação

Item	Critério	Descrição	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
1	Líderes qualificados em gestão de ambientes de inovação	Possuir um servidor com participação e conclusão certificada no Curso de Qualificação de Líderes em Gestão de Ambientes de Inovação com carga horária de 62 horas oferecido pela ANPROTEC em parceria com a SETEC em 2021.	4	0 ou 10	40

2	Apoio institucional – ampliação da infraestrutura	Demonstrar a infraestrutura (área física, mobiliário, equipamentos e serviços) existente e condizente com o ambiente de inovação a ser contemplado e plano de ampliação.	2	0 a 10	20
3	Apoio institucional - ampliação dos recursos humanos	Apresentar os servidores que trabalham no ambiente de inovação com carga horária e perfil condizente com o ambiente de inovação a ser contemplado e plano de ampliação.	2	0 a 10	20
4	Apoio institucional – recursos financeiros	Descrever recursos financeiros que são disponibilizados ao ambiente de inovação a ser contemplado e plano de ampliação.	1	0 a 10	10
5	Parcerias e Redes externas - setor produtivo e outros públicos	Demonstrar existência de parcerias externas e recursos financeiros e econômicos aportados no ambiente de inovação por outras entidades e plano de ampliação.	1	0 a 10	10
TOTAL					100

8.4.3. A nota final dos projetos será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios das respectivas tabelas acima.

8.4.4. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados nos Eixos I e II.

8.4.5. A nota mínima final para a classificação dos projetos é 40 (quarenta) de um total de 100 (cem) pontos resultantes do somatório das notas das respectivas tabelas com os critérios de avaliação nos projetos dos Eixos I e II.

8.4.6. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

8.4.7. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas no critério “Parcerias e redes externas” constante nas tabelas 3 e 4.

8.4.8. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral dos projetos classificados, o qual seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final de pré-seleção dos 2 (dois) projetos seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o ranking geral de classificação dos projetos, segundo os critérios das tabelas 3 e 4, observando-se o limite máximo de 1 (um) projeto por eixo.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recursos deverá ser encaminhada para o e-mail **nit@ifpi.edu.br**, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.

10.3. Para os projetos dos Eixos I e II, não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja pelo e-mail **nit@ifpi.edu.br**, tampouco aqueles enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

11. CRONOGRAMA

11.1. As atividades previstas neste edital de seleção de projetos seguirão o cronograma abaixo.

Etapa		Prazo
1	Publicação e divulgação do edital	22/12/2021
2	Abertura das inscrições	22/12/2021
3	Prazo final para submissão de proposta de projetos dos Eixos I e II	15/01/2022
4	Divulgação do resultado da etapa 1 - análise documental	17/01/2022
5	Envio dos recursos administrativos do resultado da etapa 1	18/01/2022
6	Divulgação do resultado parcial após o julgamento dos recursos da etapa 1	19/01/2022
7	Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas na etapa 2 - avaliação dos projetos	26/01/2022
8	Envio dos recursos administrativos do resultado da etapa 2	27/01/2022
9	Resultado final da seleção nos projetos dos Eixos I e II	28/03/2022
10	Ajustes nos projetos para a seleção nacional	29/01 a 10/02/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2. As perguntas frequentes, suporte na elaboração dos projetos e outras dúvidas no processo de pré-seleção serão respondidas pelo e-mail: nit@ifpi.edu.br.

Teresina, 22 de dezembro de 2021

Dr. José Luís de Oliveira e Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Dr. Paulo Borges da Cunha
Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI, em 22/12/2021 10:46:52.
- Jose Luis de Oliveira e Silva, PRO-REITOR - CD2 - PROPI-IFPI, em 22/12/2021 10:45:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64593
Código de Autenticação: 94cc0a0c4b

